



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Segunda-feira • 22 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 1435

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos.....	02 a 06
Atas.....	07 a 14



Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 643/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote 5-eucalipto).

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 22 de Agosto de 2022.

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 024/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 643/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-
BA E A EMPRESA GABRIEL MARINHO
GUSMÃO MOREIRA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, a empresa **GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.200.644/0001-07**, com sede na Av. Olímpio Rolim, nº 187, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada pelo Sr. **Gabriel Gusmão Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 21.696.105-02, emitida pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 082.237.975-93, residente e domiciliado na Av. Vitória da Conquista, nº 1727, Alto da Vitória, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 039/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo (Madeiras, Material de Construção, Material de Pintura, Material e Acessórios Elétricos, Material Hidráulico, Equipamento de Proteção Individual, Mármore, Vidros e Sanitário) para atender as necessidades das Secretarias Municipais (lote 5-eucalipto)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 024/2022e na Ata de Registro de Preços nº 039/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 22 de Agosto a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030201 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 4.112.04.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 030101 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.112.04.2.003 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Unidade: 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Pregão Eletrônico nº 024/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 1.008 – Construir e Ampliar as Cisternas para Abast. Água na zona Rural

Projeto/Atividade: 1.009 – Construir Tanques Coletivos para Abast. de Água na Zona Rural

Projeto/Atividade: 1.010 – Construir Aguadas, Barreagens e Açudes

Projeto/Atividade: 1.043 – Construção, Ampliação e/ou Manutenção do Mercado Municipal

Unidade: 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 15.451.07.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.019 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e Avenidas

Projeto/Atividade: 1.021 – Ampliar e Mnater Estensão da Rede de Energia Elétrica

Projeto/Atividade: 1.023 – Construir e Ampliar Prédios Públicos

Projeto/Atividade: 1.044 – Constr., Amplia. e/ou Manutenção de Rede de Esgoto Sanatório

Projeto/Atividade: 2.015 – Const., Renovação Urbana e Revitalização do Centro e Praças

Projeto/Atividade: 2.016 – Const., Renovação e Manutenção de Pontes, Mata-Burros e Passagens

Projeto/Atividade: 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais

Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Fonte Recursos: 00 – Recursos Próprios

Fonte Recursos : 24 - Transferência de Convênios – Outros

Fonte Recursos : 42 - Royalties/Fundo Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades

Pregão Eletrônico nº 024/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

apontadas;

c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;

c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dias) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: soeucalipto22@gmail.com

Contato: (77) 9956-3620

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 039/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 22 de Agosto de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

GABRIEL MARINHO GUSMÃO MOREIRA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 024/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO

Nº610/2022

Na Edição Nº 1396, Página 04, Do Diário Oficial Do Município
(<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=1396&c=615&m=0>),

Onde se lê:

Prazo de Duração : 22 de julho a 31 de Dezembro de 2022

Leia-se:

Prazo de Duração : 25 de julho a 31 de Dezembro de 2022

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



**ATA. 13/2022 ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EDITAL Nº02/2022**

Em 17 de agosto de 2022, às 11 horas e 00 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Poções (situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº050/2021 de 22 de dezembro de 2021, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – nº02/2022. Aberta a reunião, a Presidente, a Srª Marília Augusta Curvelo de Magalhães, checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães, Lilian de Oliveira Silva e Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos. Dando seguimento, a Presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 1 (um) postulante a credenciamento para prestação de serviços em medicina do trabalho. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conformes as exigências editalícias. Posteriormente, o mesmo foi aberto e seu conteúdo comparado com o solicitado no Edital nº02/2022. Após a análise documental foi constatado que a querente a credenciamento a seguir apresentou todas as condições que lhe confere perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarada **CREDENCIADA POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: MARIA SÔNIA DIAS CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº32.041.043/0001-01, situada à Rua Joaquim Távora, nº56, Centro, Poções/BA, CEP nº45.260-000, tendo como responsável técnica e executora dos serviços, a Srª. Maria Sônia Dias Cardoso, médica, portadora da cédula de identidade RG nº00781889-03-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº063.977.515-20 e inscrita no CRM sob o nº3936/BA, para a prestação dos seguintes serviços: itens 13,14,15,16 e 17 da Tabela 04 – consulta em medicina do trabalho, inspeção médica para licença por acidente de serviço, inspeção médica para licença para tratamento médico, inspeção médica para licença por motivo de doença em pessoa da família, inspeção médica para mudança de função, conforme Requerimento de Credenciamento

Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, Poções/BA – CEP 45260-000



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE POÇÕES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RSC+QHCGGX1VAUHLMCVIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



anexo ao processo, e não havendo mais pleiteantes para avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11 horas e 40 minutos quando, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Poções/BA, 17 de agosto de 2022.

Marília Augusta Curvelo de
Magalhães
Presidente

Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães
Membro

Lilian de Oliveira Silva
Membro

Janne Cardoso Rodrigues Lima
Santos
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



**ATA. 15/2022 ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FARMACOLOGIA E NUTRIÇÃO**

EDITAL Nº04/2022

Em 10 de agosto de 2022, às 09 horas e 00 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Poções (situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº050/2021 de 22 de dezembro de 2021, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – nº04/2022. Aberta a reunião, a Presidente, a Srª Marília Augusta Curvelo de Magalhães, checkou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros Samatha Freitas, Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos e Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães. Dando seguimento, a Presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 1 (um) postulante a credenciamento para prestação de serviços de enfermagem. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conformes as exigências editalícias. Posteriormente, o mesmo foi aberto e seu conteúdo comparado com o solicitado no Edital nº04/2022. Após a análise documental foi constatado que a querente a credenciamento a seguir apresentou todas as condições que lhe confere perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: **LUZIANI SANTOS SCHETTINI**, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº026.341.375-67, portadora da cédula de identidade nº11.455.180-44/SSP-BA, e inscrita no COREN/BA sob o nº581861, residente à Rua Maneca Moreira, nº134, Centro, Poções/BA, CEP nº45.260.000, para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de segunda e 08h00min de sábado (tabela 01; item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de sábado e 08h00min de segunda (tabela 01; item 02), conforme Requerimento de

Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, Poções/BA – CEP 45260-000



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE POÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



Credenciamento anexo ao processo, e não havendo mais pleiteantes avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 09 horas e 40 minutos quando, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Poções/BA, 10 de agosto de 2022.

Marília Augusta Curvelo de
Magalhães
Presidente

Samantha Freitas
Membro

Janne Cardoso Rodrigues
Lima Santos
Membro

Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



**ATA. 16/2022 ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FARMACOLOGIA E NUTRIÇÃO**

EDITAL Nº04/2022

Em 15 de agosto de 2022, às 09 horas e 00 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Poções (situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº050/2021 de 22 de dezembro de 2021, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – nº04/2022. Aberta a reunião, a Presidente, a Sr^a Marília Augusta Curvelo de Magalhães, checkou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros Lilian de Oliveira Silva, Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos e Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães. Dando seguimento, a Presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 1 (um) postulante a credenciamento para prestação de serviços de enfermagem. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conformes as exigências editalícias. Posteriormente, o mesmo foi aberto e seu conteúdo comparado com o solicitado no Edital nº04/2022. Após a análise documental foi constatado que a querente a credenciamento a seguir apresentou todas as condições que lhe confere perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: **ANA PAULA TEÓFILO RAMOS**, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº022.222.235-20, portadora da cédula de identidade nº13.815.777-41/SSP-BA, e inscrita no COREN/BA sob o nº458826, residente à Rua 15 de Novembro, nº82, Primavera, Poções/BA, CEP nº45.260.000, para a prestação dos seguintes serviços: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de segunda e 08h00min de sábado (tabela 01; item 01); Permanência em Plantão de unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre 08h00min de sábado e 08h00min de segunda (tabela 01; item 02), conforme Requerimento de

Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, Poções/BA – CEP 45260-000



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE POÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



Credenciamento anexo ao processo, e não havendo mais pleiteantes avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 09 horas e 40 minutos quando, para fins de direito, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Poções/BA, 15 de agosto de 2022.

Marília Augusta Curvelo de
Magalhães
Presidente

Lilian de Oliveira Silva
Membro

Janne Cardoso Rodrigues
Lima Santos
Membro

Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



**ATA 68/2022 ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EDITAL Nº11/2021**

Em 16 de agosto de 2022, às 11 horas e 00 minutos, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Poções (situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA) a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Poções/BA, formalmente designada pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria nº050/2021 de 22 de dezembro de 2021, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde, referente ao Credenciamento regido pelo Edital – nº11/2021. Aberta a reunião, a Presidente, a Sr^a Marília Augusta Curvelo de Magalhães, checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos, Lilian de Oliveira Silva e Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães. Dando seguimento, a Presidente informou que lhes foi entregue a documentação de 1 (um) postulante a credenciamento para prestação de serviços médicos. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamento, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o mesmo foi aberto e seu conteúdo comparado com o solicitado no Edital nº11/2021. Após a análise documental foi constatado que a querente a credenciamento a seguir apresenta todas as condições que lhe confere perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarado **CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS: MARIANA ARAÚJO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº31.978.014/0001-08, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº68, Sala 406, Candeias – Vitória da Conquista/BA, CEP nº45.028-050, tendo como responsável técnica e executora dos serviços, a Sra. Mariana Araújo Pinheiro, médica, portadora da cédula de identidade RG nº1264424361/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº032.240.835-06 e inscrita no CRM sob o nº29927/BA, para a prestação dos seguintes serviços: Serviço médico especializado em Neurologia (tabela 1, item 21), conforme Requerimento de Credenciamento anexo ao processo; e não havendo mais pleiteante avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11 horas e 30 minutos quando, para fins de direito, lavrou-

Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, Poções/BA – CEP 45260-000



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE POÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.113.324/0001-52



se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Poções/BA, 16 de agosto de 2022.

Marília Augusta Curvelo de
Magalhães
Presidente

Janne Cardoso Rodrigues Lima Santos
Membro

Lilian de Oliveira Silva
Membro

Keila Marta Silva Oliveira de Magalhães
Membro

